

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO

TAV – Formação Contínua

**Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da
Violência Doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização
desta – Técnicos/as de Apoio à Vítima** (Art.º 2.º da

Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 57/2021, de 16/08)

Duração: 50 horas

Enquadramento do curso de Formação Contínua TAV - Técnico/a de Apoio à Vítima

De acordo com o nº 2 do Despacho n.º 6810-A/2010, compete à CIG definir os referenciais de formação contínua para técnicos de apoio à vítima durante o exercício da sua atividade. É sobejamente reconhecido que a formação contínua desempenha um importante papel no desenvolvimento profissional e no reforço da qualidade dos serviços prestados pelas entidades. Entre outras, a formação contínua promove a atualização de conhecimentos (imperativa para a manutenção da capacidade de resposta dos serviços a novos desafios que decorrem de mudanças sociais), a melhoria de competências de intervenção e, ainda, o desenvolvimento pessoal de cada profissional.

Referencial TAV – Técnico/a de Apoio à Vítima Renovação da Certificação

Designação	TAV – Formação Contínua		
Nº de Horas	50h		
Objetivos Gerais	Melhorar a intervenção técnica na área da Violência Doméstica. Atualizar e aprofundar conhecimentos. Otimizar o desempenho dos/as profissionais.		
Perfil de Entrada	Ser detentor/a da certificação TAV obtida há 5 ou mais anos ¹ , com frequência de formação com referencial aprovado pela CIG e, no âmbito das suas atuais funções, prestar assistência direta a vítimas.		
Perfil de saída	<p>Dispor de um conjunto de conhecimentos e competências aprofundados e atualizados aos níveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnicos especializados sobre violência doméstica; ▪ Legais e jurídicos sobre violência doméstica; ▪ Relativos à prevenção e intervenção profissional em violência doméstica; ▪ Relativos ao atendimento, acompanhamento, intervenção e encaminhamento de vítimas de violência doméstica de forma rigorosa, dinâmica e crítica. 		
Modalidade de formação	Outra formação profissional	Forma de Organização	Preferencialmente presencial; Em circunstâncias excecionais, e mediante parecer técnico prévio da CIG, síncrona; Não são permitidas sessões assíncronas.
Métodos	Expositivo Discussão orientada Análise e estudo de caso Role play		
Estrutura Programática	Módulos	Carga Horária	
	Módulo I - A Intervenção em Situações de Violência Doméstica – Questões aprofundadas	12 horas	
	Módulo II - Regime jurídico da Violência Doméstica	9 horas	

- ¹ Este período temporal não tem suporte legal, mas faz parte de uma proposta que se encontra em preparação pela CIG.

	Módulo III – Violência Doméstica e Homicídio	6 horas
	Módulo IV – Avaliação e gestão do risco – questões aprofundadas	12 horas
	Módulo V – Tomada de decisão profissional: Ética, Deontologia e Dilemas Práticos	6 horas
	Módulo VI – Autocuidado, Stresse, Burnout e Trauma vicariante nos/as TAV	3 horas
Avaliação de Conhecimentos	<p>A definição dos critérios de avaliação é da responsabilidade da entidade formadora, enquanto entidade certificada. Contudo, a definição da estratégia avaliativa, deverá contemplar os seguintes aspetos:</p> <p><u>Dimensões/Níveis de Avaliação a serem consideradas:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação Diagnóstica (Formandos/as); 2. Avaliação das Aprendizagens (Formandos/as); 3. Avaliação da Reação (Intervenientes no processo formativo, tais como Formandos/as, Formadores/as, Outros stakeholders a definir pela entidade); 4. Avaliação Impacto Vs Disseminação dos Resultados obtidos e Boas Práticas Identificadas. <p>Para cada uma das Dimensões/Níveis de Avaliação acima identificados, definir a metodologia de avaliação a utilizar com base nos seguintes pressupostos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Objetivos/resultados a alcançar com o processo avaliativo; 2. Questões avaliativas (o que vai ser avaliado, porquê e para quê); 3. Definir responsáveis e destinatários/as do processo avaliativo; 4. Definir métodos, técnicas e instrumentos de avaliação; 5. Definir os momentos de avaliação; 6. Definir forma/meio/cronograma de divulgação dos resultados do processo avaliativo; 7. Definir estratégias de disseminação dos resultados obtidos e boas práticas identificadas. 	
Formadores/as	<p>O curso deverá ser ministrado com recurso a formadores/as da Lista de Especialistas da CIG, disponível https://www.cig.gov.pt/area-menu-3/lista-de-especialistas-form/ ou por outros/as que, não estando inscritos na referida Bolsa, vejam os seus CV validados previamente pela CIG.</p>	

Estrutura programática do curso TAV

Módulo I. A Intervenção em Situações de Violência Doméstica – questões aprofundadas	Duração da Sessão 12h
<p>Objetivos de aprendizagem²:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforçar as competências de avaliação, intervenção e encaminhamento ▪ Refletir sobre os desafios acrescidos resultantes da coexistência de outras problemáticas e de vulnerabilidades acrescidas ▪ Identificar e intervir em situações de stresse pós-traumático 	
<p>Estrutura da Sessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interseccionalidade, múltiplas discriminações e género - Violência Doméstica e vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida - Especificidades da Violência Bidirecional ou cruzada - Intervenção Integrada com Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica: questões aprofundadas - Instrumentos únicos de atendimento a vítimas de violência doméstica - Trabalho em rede e boas práticas de intervenção intersectorial - Procedimentos e boas práticas para o encaminhamento de situações - Intervenção em crise/primeiros socorros psicológicos: questões aprofundadas - Trauma (prevalência do Trauma na área da violência doméstica; PTSD e outras manifestações de trauma). 	
Módulo II. Regime jurídico da Violência Doméstica	Duração da Sessão 9h
<p>Objetivos de aprendizagem³:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecer as mais recentes alterações ao nível da legislação nacional 	

² Os objetivos de aprendizagem expressam o que os/as formandos/as devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído o processo de aprendizagem.

³ Os objetivos de aprendizagem expressam o que os/as formandos/as devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído o processo de aprendizagem.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar os mais recentes instrumentos nacionais e internacionais de regulação e intervenção ▪ Refletir sobre a articulação do trabalho do/a TAV nas diversas jurisdições
<p>Estrutura da Sessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estatuto de vítima (Portaria nº 138-E/2021, de 01 de julho). - Os mais recentes instrumentos jurídicos nacionais e internacionais e a sua relevância para a intervenção. - Articulação da RNAVVD com o sistema de justiça: fomentar e facilitar a articulação <ul style="list-style-type: none"> ▪ O trabalho do/a TAV na articulação com as diferentes jurisdições e competências: instrução criminal, família, menores, execução de penas. - Elaboração de documentos e pareceres de assessoria à tomada de decisão

Módulo III. Violência Doméstica e Homicídio	Duração da Sessão 6h
<p>Objetivos de aprendizagem⁴:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Refletir sobre os relatórios publicados pela Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica, suas conclusões, recomendações e sua implicação na prática profissional. 	
<p>Estrutura da Sessão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Enquadramento legal da EARHVD. - A importância da análise retrospectiva para a melhoria das práticas profissionais multissetoriais. - Os relatórios da EARHVD: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de relatórios produzidos pela equipa 	

⁴ Os objetivos de aprendizagem expressam o que os/as formandos/as devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído o processo de aprendizagem.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Análise das conclusões e recomendações ▪ Identificação das oportunidades perdidas de intervenção por cada setor ▪ Identificar metodologias preventivas que permitam corrigir erros e ultrapassar insuficiências do sistema de intervenção <p>- Partilha de boas práticas, dúvidas e discussão de casos.</p>

Módulo IV. Avaliação e Gestão do Risco: questões aprofundadas	Duração da Sessão 12h
Objetivos de aprendizagem⁵: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforçar conhecimentos e competências de modo a aperfeiçoar a avaliação e a gestão do risco em violência doméstica. 	
Estrutura da Sessão: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliação e gestão do risco e suas especificidades - Vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida - Planos de Segurança Pessoal - A utilização da RVD pela RNAVVD – avaliação do risco para situações de violência doméstica - especificidades 	

Módulo V. Tomada de decisão profissional: Ética, Deontologia e Dilemas Práticos	Duração da Sessão 6h
Objetivos de aprendizagem⁶: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Refletir sobre os desafios ético-deontológicos que o/a TAV enfrenta ▪ Promover estratégias de resolução dos conflitos e dilemas ético-deontológicos identificados 	

⁵ Os objetivos de aprendizagem expressam o que os/as formandos/as devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído o processo de aprendizagem.

⁶ Os objetivos de aprendizagem expressam o que os/as formandos/as devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído o processo de aprendizagem.

- **Autoavaliar as dimensões (pessoais) que influem na tomada de decisão**

Estrutura da Sessão:

- Questões ético-deontológicas na intervenção em violência doméstica
- Articulação com outros serviços: comunicação, partilha de informação, confidencialidade, sigilo, princípio da subsidiariedade, especialização, complementariedade
- Aspectos relevantes do RGPD – Regime Geral de Proteção de Dados
- Estudo e discussão de dilemas práticos, designadamente:
 - Credibilização da narrativa da vítima
 - A articulação com os serviços de acompanhamento da pessoa agressora
 - A institucionalização/acolhimento das vítimas
- Temas emergentes e o desafio ao trabalho do/a TAV:
 - Desafios tecnológicos e cibersegurança
 - Inteligência artificial e violência doméstica

Módulo VI. AutoCuidado, Stresse, Burnout e Trauma vicariante nos/as TAV	Duração da Sessão 5h
Objetivos de aprendizagem⁷: <ul style="list-style-type: none">• Identificar riscos psicossociais prevalentes na atividade do/a TAV• Implementar estratégias de diagnóstico da exposição a riscos psicossociais• Desenvolver metodologias de autoproteção e de prevenção do <i>burnout</i> e do trauma vicariante• Gerir equipas numa perspetiva de autocuidado, promoção da saúde e prevenção do <i>burnout</i>	

⁷ Os objetivos de aprendizagem expressam o que os/as formandos/as devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído o processo de aprendizagem.

Estrutura da Sessão:

- Os riscos psicossociais e a saúde mental no contexto de trabalho do/TAV
- Os principais riscos psicossociais na atividade do/a TAV: Stresse, sobrecarga horária e de trabalho, assédio moral e violência, precariedade, falta de autonomia, “Síndrome do/a Salvador/a”
- Estratégias pessoais e organizacionais para a redução dos riscos psicossociais
- A síndrome de *burnout* profissional: causas, sintomas e intervenção
- A centralidade do auto e hetero cuidado

Documentação de referência

Sites

- **Council of Europe – Istanbul Convention**
- **GLOSSÁRIO:** <https://www.cig.gov.pt/bases-de-dados/glossario/>
- **Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica:** <https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/enquadramento/>

Instrumentos de Política Pública

- Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica – Convenção de Istambul
- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (2018-2030) – ENIND
- FRA – Violência contra as mulheres: um inquérito à escala da União Europeia – síntese de resultados (2014)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto
- Despacho n.º 5374/2020, de 11 de maio

Documentação de suporte

- Mutilação Genital Feminina: prevalências, dinâmicas socioculturais e recomendações para a sua eliminação
- Parecer sobre a Violência Doméstica do Conselho Económico e Social
- Stalking – Boas Práticas no Apoio à Vítima – Manual para Profissionais
- Violência Sexual nas Relações de Intimidade – Manual de boas práticas
- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (2020b). Guia De Intervenção Integrada Junto De Crianças Ou Jovens Vítimas De Violência Doméstica.
- Vários. Vítimas de Crime e Violência – Práticas de Intervenção. Psiquilibrios, 2014
- Vários. Manual de Psicologia Forense – Contextos, práticas e desafios. Psiquilibrios, 2011.

- Sani, A.I; Caridade, S.. Práticas de Intervenção na Violência e no Crime. Editor Pactor, 2016
- Alho, L.; Paulino, M.. Psicologia do Testemunho – Da Prática à Investigação Científica. Editor Pactor, 2021
- Costa, D.; Paulino, M.. Maus Tratos a Pessoas Idosas. Editor Pactor, 2019
- Walker, L. E. A. (2016). Battered Woman Syndrome. In *The Battered Woman Syndrome*. doi:10.1891/9780826170996.0003
- Gonçalves, M., Cunha, A., Martinho, G., & Matos, M. (2020). Vítimas de Crime: Abordagens e Intervenções Focadas no Trauma. In *Ordem dos Psicólogos Portugueses (Ed), A Prática Profissional da Psicologia na Justiça (1st ed, pp. 220-232)*. Guide.
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., & Azevedo, V. (2011a). Stalking: Boas práticas no apoio à vítima. Manual para profissionais. Manual não publicado. Braga: Escola de Psicologia, Universidade do Minho. Retirado de <http://hdl.handle.net/1822/30937>
- Matos, M., Grangeia, H., Ferreira, C., Azevedo, V., Gonçalves, M., & Sheridan, L. (2019). Stalking victimization in Portugal: Prevalence, characteristics, and impact. *International Journal of Law, Crime and Justice*, 57, 103-115. https://www.researchgate.net/publication/338515171_Stalking_victimization_in_Portugal_Prevalence_characteristics_and_impact
- Mariana Gonçalves & Marlene Matos (2020): Lifetime Victimization: Identifying Frequency and Emotional (Dis)Adjustment Among Portuguese and Immigrant Women, *Victims & Offenders*, DOI: 10.1080/15564886.2020.1744051
- Mariana Gonçalves & Marlene Matos (2019): Interpersonal Violence in Immigrant Women in Portugal: An Intersectional Approach, *Journal of Immigrant & Refugee Studies*, DOI: 10.1080/15562948.2018.1557312
- Coelho, C., & Machado, C. (2010). Competências culturais no atendimento a vítimas. In C. Machado (Ed.), *Vitimologia: das novas abordagens teóricas às novas práticas de intervenção (1st ed., pp. 169–195)*. Psiquilíbrios.
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2016). Competência Cultural na Intervenção com Imigrantes: Uma Análise Comparativa entre Profissionais da Saúde, da Área Social e Polícias. *Acta Médica Portuguesa*, 29(10), 629-638. <http://doi.org/10.20344/amp.7121>
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2019). Questionário de competências culturais para profissionais de ajuda (QCC-PA). *Psychologica*, 62(2), 23-40. https://doi.org/10.14195/1647-8606_62-2_2
- The prevalence of Bi-Directional intimate partner violence reported by Portuguese men. Machado, Andreia Patrícia Guimarães; Santos, Ariana; Graham-Kevan, Nicola, *et al.*
- Intimate partner homicide: A meta-analysis of risk factors. Matias, Andreia; Gonçalves, Mariana; Soeiro, Cristina, *et al.*
- Castanho, A. (2013). Análise Retrospectiva de Homicídios ocorridos em Relações de Intimidade. *Direção Geral de Administração Interna*.
- Almeida, I. (2012). Avaliação de risco de femicídio: Poder e controlo nas dinâmicas das relações íntimas. Tese de doutoramento tendo em vista a obtenção do Grau de Doutor em Psicologia. Instituto Universitário de Lisboa

- Associação de Mulheres Contra a Violência [AMCV] (2013). *Avaliação e Gestão de Risco em Rede [Recurso eletrónico]: manual para profissionais - para uma protecção efectiva das sobreviventes de violência nas relações de intimidade.*
- Campbell, J., Webster, D & Glass, N. (2009). The danger assessment: validation of a lethality risk assessment instrument for intimate partner femicide. *Journal of Interpersonal Violence*, 24. 653-674.
- Dutton, D.G. & Kropp, P.R. (2000) A review of domestic violence risk instruments. *Trauma, Violence and Abuse*. 1 (2), 171 –181.
- Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica (2017). Dossiê 3/2017-CS. Lisboa: EARHVD
- Fernandes, C. Moniz, H. & Magalhães, T. (2013). *Avaliação e Controlo do Risco na Violência Doméstica*. Revista do Centro de Estudos Judiciários. 1
- Goodman, L., Bennett, L. & Dutton, M. (1999). Obstacles to victims' cooperation with the criminal prosecution of their abusers: the role of social support. *Violence and Victims* 14(4): 427-444.
- Northcott, M. (2012). *Intimate Partner Violence Risk Assessment Tools: A Review*. Department of Justice - Canada
- Ordem dos Psicólogos Portugueses (2015). *Guidelines Comunicação Interprofissional e Partilha de Informação*. Lisboa: OPP
- Robinson, A. & Tregidga, J. (2005). *Domestic Violence MARACS (Multi-Agency Risk Assessment Conferences) for Very High-Risk Victims in Cardiff, Wales: Views from the Victims*. Cardiff: Cardiff University.
- Burnett, J., & Wahl, K. (2015). *The Compassion Fatigue and Resilience Connection: A Survey of Resilience, Compassion Fatigue, Burnout, and Compassion Satisfaction among Trauma Responders*. *International Journal of Emergency Mental Health and Human Resilience*, 17(1), 318-326. <https://doi.org/10.4172/1522-4821.1000165>
- Simão, A. F. (2021). *Burnout and Compassion Fatigue in a sample of Victim Support Professionals* [Master's thesis, Universidade de Coimbra]. Repositório científico da UC. <http://hdl.handle.net/10316/99295>
- Vários. *Avaliar, Intervir e Prevenir os Riscos Psicossociais: Práticas e Recomendações*. Ordem dos Psicólogos Portugueses, Antunes, S.; Pereira, A. Coord
- Ricou, M. *A Ética e Deontologia no Exercício da Psicologia*. Ordem dos Psicólogos Portugueses
- Vários. *Intervenção Psicológica em Crise e Catástrofe*. Ordem dos Psicólogos Portugueses, Pereira, M. Coord.
- Vários. *A Prática Profissional da Psicologia na Justiça*. Ordem dos Psicólogos Portugueses. Barroso, R.; Dias Neto, D. Coord.
- Linhas de Orientação para a Prática Profissional no Âmbito da Violência Doméstica. Ordem dos Psicólogos Portugueses
- Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica
- Parecer sobre a Violência Doméstica do Conselho Económico e Social